

12072/2014	PROJETO DE ASSENTAMENTO RAI0 DE SOL	04.852.421/0001-00	16/04/14	6904/2014/GEFLOR	Desmatar 40,1589 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente (APP) sem a autorização prévia do órgão ambiental competente	Art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	13092/CONJUR/GABSEC/2015	Multa Simples no valor de 40.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de nova autuação. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 8.031,78 m³
4739/2015	DALVA ALVES DOS SANTOS	004.032.321-80	20/01/15	000002751/2015/GEFLOR	Desmatar 35,77 ha de florestas ou demais formas de natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença de órgão ambiental ou com ela em desacordo	Art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	15754/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 32.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de configurar-se infração continuada e sofrer a penalidade de multa diária de 150 UPF'S. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 7.154 m³
4542/2016	LESLLY KARINE GABARDO DA SILVA	033.779.001-95	07/01/16	000003326/2016/GEFLOR	Desmatar 189,90 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental	Art. 53 do Decreto Federal nº 6514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	18815/CONJUR/GABSEC/2017	Multa Simples no valor de 19.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de configurar-se infração continuada e sofrer a penalidade de multa diária de 150 UPF'S. Determina-se ainda que o autuado efetue o pagamento de Reposição Florestal na ordem de 37.960,00 m³
4685/2015	MANUEL IDENILSON REBELO DA SILVA	204.957.062-72	29/12/14	000002613/2014/GEFLOR	Desmatar 16,94 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ela em desacordo	Art. 43 do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5887/95 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	16791/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 17.000 UPF'S	Determina-se ainda que o autuado apresente um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, junto a esta SEMAS, no prazo de 30 dias, sob pena de configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de multa diária, fixada desde já em 150 UPF'S.
24278/2015	AQUARIO ARUANA TRANSAMAZONICA LTDA	04.555.616/0001-80	05/08/15	7001/07563/2015/GEFAU	Deixar de atender condicionantes as condicionantes itens 1 e 2 num prazo de 30 dias e as condicionantes, itens 1 e 2 no prazo de 557 dias constantes do verso da licença de operação nº 7346/2013, conforme a nota técnica nº 5388/GEFAP/CLA/DILAP/2014.	Art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008, art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 225 da CF/88	16321/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 7.501 UPF'S	
35657/2013	AUTO POSTO QUATRO BOCAS	11.285.598/0001-29	09/10/13	000002340/2013/GERAD	Não atendimento da Notificação nº 37508/GECOS/CLA/DILAP/2012 contrariando as exigências do órgão ambiental	Arts. 80 e 81 do Decreto Federal nº 6.514/08, art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e o art. 225 da CF/88	16149/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 2.000 UPF'S	
25779/2014	JOÃO ELIAS GOMES DOS REIS	254.830.482-53	11/08/14	000002525/2014/GEFLOR	Deixar de atender a exigências legais devidamente notificado comunicada através de notificação nº 58639/GEFLOR/CFP/DIFISC/2014	Art. 80 do Decreto Federal nº 6514/08, Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98	15542/CONJUR/GABSEC/2016	Multa Simples no valor de 25.000 UPF'S	